

Anexo ao Balanço e a Demonstração de Resultados Em 31 de Dezembro de 2017

0 NOTA INTRODUTÓRIA

Não existe uma estrutura rígida para o anexo. No entanto de acordo com a NRF1 a demonstração financeira “Anexo” é constituído por um conjunto de notas apresentadas por uma determinada ordem, devendo esta demonstração financeira começar por identificar a entidade e o referencial contabilístico utilizado para a preparação das demonstrações financeiras.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A RTC- Rádio Televisão de Cabo-verdiana, SA., encontra-se inscrita na Direcção Geral das Contribuições e Impostos sob o NIF: 200147838, tendo a sua sede em Achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, Caixa Postal 1-A, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, mas podendo o local da sede ser mudado para qualquer outro ponto da cidade da Praia, por deliberação do Conselho de Administração. Pode estabelecer ou extinguir delegações e correspondentes ou outras formas de representação que considere necessários ao desenvolvimento do seu objecto em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação da assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

A Rádio Televisão Cabo-verdiana, E.P., designada de RTC, foi criada através do Decreto-Lei nº33/97 de 26 de Maio, através da fusão das duas empresas, Televisão Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto Lei nº 42/90, de 30 de Junho e de Rádio Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei nº44/90, de 30 de Junho. A RTC é uma pessoa colectiva de direito publico, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

- ✓ O Decreto-Lei nº 31/97 extingue a Televisão Nacional de Cabo Verde.
- ✓ O Decreto-Lei nº 32/97 extingue a Rádio Nacional de Cabo Verde.

Através do Decreto - Regulamentar nº 3/2000 de 24 de Abril, a empresa pública Rádio Televisão Cabo-verdiana, EP, passa a denominar-se , Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA, adiante designada de RTC, SA.

Em Setembro de 2015, por decisão do Governo, através do Decreto-Lei nº 53/2015 de 24 de Setembro, que estabelece os termos em que a Inforpress, SA, se incorpora, por fusão, na Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA, e altera a denominação da firma passou a designar-se de RTCI, SA, Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A.

Da fusão destas duas empresas resultará uma nova sociedade, encarregue tanto do serviço público de rádio e televisão como do serviço público de informação escrita e, acima de tudo, da gestão de todo o sector público da comunicação social.

Em Julho de 2016 anunciou-se a "reversão" da Fusão de Inforpress por incorporação.

Foi através do Decreto-Lei nº 38/2016 de 6 de Julho, I SERIE Nº 41 «B.O», que reverte o quadro jurídico decorrente da aprovação do Decreto-lei nº 53, de 24 Setembro, que estabelece os termos em que a Inforpress, SA se incorpora por Fusão na Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA (RTC, SA), passando a designar-se por Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, SA (RTCI, SA).

Em Julho de 2017 deu-se início ao processo de cisão onde a RTCI, SA, irá separar originando novamente as duas entidades cindidas (RTC e Inforpress), com autonomia financeira e patrimonial.

A 24 de Julho de 2017 efectivou-se o processo, através do Registo Comercial, pelo que houve a transferência patrimonial e de recursos humanos e uma nova reestruturação administrativa e patrimonial da empresa separada Rádio Televisão Cabo-verdiana.

Com a Cisão a totalidade do património correspondente aos bens e direitos mobiliários e imobiliários, e a titularidade de todos os direitos e obrigações, de qualquer fonte e natureza, pertencentes à Inforpress, SA, que por força do Decreto-lei nº 53/2015, de 24 Setembro, reverteu para RTCI, SA, devem ser transferidos para a Inforpress SA, ou regularizados por compensações equivalentes, nos caso em que a devolução se revelar impossível.

No dia 31 de Julho 2017, efectivou-se a separação contabilística, fiscal e patrimonial e comercial das duas entidades transferindo todos os direitos e obrigações para as novas entidades ora cindidas.

A partir de 1 de Agosto de 2017, a RTC, SA, passou-se a operar a nível comercial, patrimonial, fiscal e jurídico de forma autónoma e independente da Inforpress.

A empresa pública assume a forma de Sociedade Anónima de responsabilidade limitada e adopta a denominação de Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A., adiante designada abreviadamente de RTC, S.A.,

Sendo uma sociedade de capitais exclusivamente públicos de 400.000.000\$00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), encontra-se integralmente subscrito e realizado¹, o seu capital encontra-se dividido em acções com valor nominal de 1.000\$00 cada pertencente ao Estado e podem ser transmitidas e subscritas por entidades públicas, desde que sejam autorizadas por Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e pela área de Comunicação Social. As acções são nominativas, revestem sob a forma escritural e não podem ser convertidas em acções ao portador.

A Empresa, tem como objecto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos das Leis da Rádio e da Televisão e do contrato de concessão de serviço publico, podendo prosseguir quaisquer outras actividades, industriais ou comerciais, relacionadas com a actividade acima mencionadas, desde que não vedadas legalmente e não comprometem ou afectem a prossecução do serviço público de rádio e de televisão, designadamente as seguintes:

- a) Exploração da actividade publicitária, nos termos dos respectivos contratos de concessão;
- b) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a actividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;
- c) Prestação de se serviços de consultoria técnica e de formação profissional bons domínios relacionados com o seu objecto principal;
- d) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação

Em 2017, as demonstrações financeiras da entidade foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Relato Financeiro (NRF) integrados no Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNCRF), adaptados em Cabo Verde. As NRF correspondem, genericamente, às Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), Transpostos para o Ordenamento Nacional pelo Decreto – Lei nº 5/2008, de 04 de Fevereiro, seguido da Portaria nº 49/2008 de 29 de Dezembro, que aprova o código de Contas

¹ Decreto-Lei nº53/2015 de 21 de Setembro, artigo 8º, capital Social.

do SNCRF, bem como do Despacho Normativo nº 1/2008 de 29 Dezembro, que aprova a Estrutura Conceptual do SNCRF, dos Despachos Normativos nº 2/2008 a 26/2008 de 29 de Dezembro, que aprovam as 25 normas de Relato Financeiro e do Despacho Normativo nº 27/2008 de 29 de Dezembro, que aprova o regime Especial para as pequenas entidades do SNCRF. São introduzidas ligeiras adaptações, mormente ao código de contas e aos modelos de Demonstrações Financeiras, para fazer face as necessidades de relato da empresa, RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A., não sendo aplicáveis à empresa todas aquelas que não forem mencionadas, ou respeitem a factos ou situações não materialmente relevante ou que não ocorreram no exercício.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

Toda a informação financeira está expressa em escudos Caboverdianos.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS

Políticas Contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As Demonstrações Financeiras da empresa RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A., foram apresentadas em conformidade com as NRF aplicáveis, proporcionando assim informações Compreensível, Relevante, Fiel, Plena, com base na Substância sob a Forma, Neutra, de forma Prudente, Comparável e Tempestivas. Na base da apresentação das Demonstrações Financeiras estiveram presentes o regime de acréscimo e o princípio da Continuidade.

As principais políticas contabilísticas adoptadas, pela empresa, na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo.

3.1 Bases de Mensuração

As demonstrações Financeiras consolidadas foram preparadas segundo o Princípio do Custo histórico, modificado pela reavaliação dos terrenos e edifícios, activos e passivos financeiros ao Justo Valor através de Resultados.

3.2 Juízo de Valor, Principais pressupostos relativos ao futuro e principais fontes de incerteza das estimativas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNCRF requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes.

3.3 Datas de Referência

As demonstrações financeiras consolidadas incluem como data de referência 31 Dezembro de 2017.

3.4 Ativos Fixos Tangíveis e Depreciações

Os Ativos Fixos Tangíveis, que não sejam terrenos e edifícios, encontram-se valorizados ao custo de aquisição líquido o qual inclui o valor da factura do fornecedor acrescidos dos gastos de compra e instalação e deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos activos são reconhecidos no gasto do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o gasto poder ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes, nomeadamente os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos. A quantia escriturada da parte substituída é desconhecida do Balanço.

Os terrenos e edifícios são apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas, efectuados por avaliadores externos independentes, menos depreciações subsequentes para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é eliminada do valor bruto do ativo, passando o valor líquido a reflectir o valor reavaliado.

Depreciações:

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos demais ativos fixos tangíveis são contabilizados como gastos, no exercício, são calculadas, sobre os valores de aquisição ou justo valor, conforme o caso, pelo método das quotas constante, com imputação duodecimal e aplicação das taxas da tabela a que se refere da portaria nº 42/2015, de 24 de Agosto de 2015, que regula as depreciações e amortizações de elementos do ativo sujeito a depreciação/amortização.

Os Ativos Fixos Tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2017, encontram-se registadas ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas, sobre o valor líquido de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes (regime geral), com as taxas praticadas, na tabela, de acordo com a portaria nº 42/2015, de 24 de Agosto de 2015.

Sempre que existam indícios de perdas de valor dos Ativos Fixos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do Ativo e quando necessário registar uma perda por imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecido na demonstração dos resultados.

3.5 Ativos Intangíveis

Os Ativos Intangíveis, que correspondem a propriedade industrial, patente, *software*, ou programa do computador, entre outros, encontram-se registados ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes (regime anual).

O custo de aquisição de licenças de *Software* é capitalizado e compreende todos os custos incorridos para a aquisição e para colocar o *Software* disponível para utilização.

3.6 Imparidade de Ativos

A RTC, S.A., realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais ou sempre que apresentem sinais de imparidade. Os ativos sujeitos a depreciação e amortização são revistos quanto à imparidade, sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados

possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos gastos para venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de fluxo de caixa).

3.7 Investimentos Financeiros

As compras e as vendas dos investimentos são reconhecidas à data da transacção, e são inicialmente reconhecidos ao Justo Valor, isto é, aos preços correntes do mercado.

3.8 Inventários

Os inventários são apresentados ao mais baixo entre o custo e o valor realizável líquido.

Para a valorimetria dos inventários foi utilizado o critério de custo de aquisição, sendo este composto pelo respectivo preço de compra adicionado de todos os gastos suportados directa ou indirectamente para a sua colocação na nossa empresa. Em relação ao método de custeio das saídas, a empresa, devido ao tipo de actividade que exerce, não utiliza qualquer método específico.

3.9 Clientes e outras Contas a Receber e Imparidade

As rubricas de Clientes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, ou pelo seu valor actual, ou ainda caso aplicável, pelo valor descontado, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade destes activos são registadas, sempre que exista evidência objectiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transacção. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em Perdas por imparidade - Dívidas a Receber, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Os riscos efectivos de cobrança associados às contas a receber de clientes e outros devedores, apurados por referência a critérios de gestão e de avaliação comercial, são objecto de ajustamento por imparidade.

3.10 Contas a Pagar dos Fornecedores e outros Credores

Em geral, as contas a pagar são mensurados pelo método do custo, sendo que as dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registados pelo valor nominal, dado que não vencem juros. E em alguns casos são formalizados os contratos pelo que vencem juros a taxas acordados no respectivo contrato.

3.11 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de elevada liquidez e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo não Corrente quando o valor da dívida é mais de 1 ano e no Passivo Corrente o restante valor, na rubrica Financiamento Obtidos em instituição de crédito e sociedades financeiras - **descobertos bancários**, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como Caixa e equivalentes de caixa.

3.12 Capital Próprio

Havendo, as prestações acessórias de capital são reconhecidos no Capital Próprio, quando não existe prazo de reembolso definido, não estejam sujeitas a juros e cumpram a demais condições de reconhecimento na rubrica de capital próprio. Este engloba o capital social, as prestações suplementares, outras variações de capital e os resultados.

3.13 Empréstimos ou Financiamentos Obtidos

Os empréstimos ou financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao seu valor nominal ou ao justo valor, líquido de custos de transacção quando incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a RTC, S.A., possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.14 Benefícios aos empregados

Em conformidade com o Decreto - Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro de 2007, que aprova o Código Laboral Caboverdiano, em vigor a partir de Abril 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Legislativo nº5/2010, de 16 de Junho, os trabalhadores tem direito a 22 dias úteis de férias remuneradas, anualmente, que se vencem no dia 1 de Janeiro de cada

ano, representando um direito adquirido pelo serviço prestado no ano civil anterior ao do seu pagamento.

Todos os funcionários da RTC, S.A., encontram-se integralmente abrangidos pelo sistema oficial de previdência social, gerido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, não assumindo a Sociedade qualquer responsabilidade, presente ou futura, relacionada com o pagamento de pensões ou complementos de reforma.

a. Programa Pré -Reforma

A RTC, SA, enquadrado na necessidade de reestruturação da empresa, e procurando responder aos anseios de uma franja do seu efectivo, o Conselho de Administração aprovou em 2016 um programa de pré-reforma, que se baseia na suspensão do trabalho, continuando o trabalhador a receber uma prestação mensal, até que se reforme por limite de idade ou invalidez.

Este programa, **de carácter voluntário**, destina-se aos trabalhadores que se encontram a 5 ou menos anos da idade de reforma, ou seja, para mulheres com idade igual ou superior a 55 anos e homens com idade igual ou superior a 60 anos, ou a completar até ao final do ano em curso. Casuisticamente, a idade de adesão ao programa poderá ser alargada aos trabalhadores que se encontram a 7 anos da idade de reforma.

b. As condições oferecidas

✓ 80% da Remuneração Ilíquida actual (inclui o salário base, o subsídio de turno, abono de falhas e isenção de horário), até à idade da reforma, sobre os quais recairão os descontos obrigatórios, nomeadamente IUR e INPS, tal como acontece hoje estando a trabalhar;

✓ Perante o INPS, a RTC continuará a enviar os descontos recaídos sobre 100% do salário do trabalhador, até à idade de reforma, de forma a garantir que terá direito à mesma reforma que teria se continuasse a trabalhar.

✓ Direito aos ajustes salariais que vierem a acontecer até à idade da reforma;

✓ Direito às consultas, no quadro da parceria com clínica médica;

✓ Direito ao desenvolvimento na carreira (progressão), até à idade da reforma;

✓ Direito a 80% de qualquer regalia pecuniária que vier a existir na empresa, até à idade da reforma.

3.15 Imposto único sobre o rendimento e imposto diferido

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 82/VIII/2015, de 7 de Janeiro, foi aprovado o Código de Imposto Sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), segundo o qual o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes do impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos do referido Decreto-Lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais. A taxa do imposto normal foi fixada em 25%.

Os resultados fiscais podem ser revistos pela Administração Fiscal por um período de cinco anos, pelo que os resultados fiscais de 2011 a 2016 podem vir a ser corrigidos.

Os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de sete anos, após a sua ocorrência, e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

A dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondentes a 50% (Cinquenta por Cento), do respectivo lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições até ao final do respectivo período de dedução.

Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração de resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos - RAI, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respectiva base tributável.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada de forma a reflectir as consequências de tributação decorrentes da forma como a empresa espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus activos e passivos.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa em vigor à data de balanço, ou a taxa que esteja já aprovada para utilização futura. Os impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são classificados como NÃO CORRENTE.

3.16 Subsídios e Apoios do Governo

A RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A., reconhece os subsídios do Estado Caboverdiano pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido, e não na base do seu recebimento.

De notar que a Indemnização Compensatória traduz a retribuição acordada em Contrato de Concessão, pela prestação do serviço público de rádio e televisão.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio **“Outras Variações de Capital Próprio”**, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados numa base pro-rata da depreciação dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

3.17 Provisões para Riscos e Encargos

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem:

- i. uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- ii. é provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- iii. o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro.

A RTC, S.A., não tem nenhuma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de acontecimentos passados que seja provável uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos, pelo que não efectuou qualquer provisão.

3.18 Rendimento e Gastos

Os Rendimentos e Gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico de especialização dos exercícios, podendo haver lugar ao uso de estimativa.

3.19 Reconhecimento do Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de serviços no decurso normal da actividade da RTC, SA.

O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos financeiros e comerciais atribuídos.

O Rédito da venda de serviços é reconhecido nas demonstrações de resultados quando:

- i. o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade;
- ii. é provável que benefícios económicos fluam para a RTC,SA; e
- iii. parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o cliente e/ou comprador.

O Rédito decorrentes das vendas e prestações de serviços não é reconhecido se existirem dúvidas quanto à sua aceitação das vendas ou prestações de serviço ou quando à cobrança do produto da prestação de serviços.

Os principais tipos de rédito da RTC, SA são:

✓ **Publicidade**

A prestação de serviços de publicidade é composta na sua maioria pela emissão de spots publicitários de terceiros que contratam o espaço publicitário à RTC. De realçar também a publicidade institucional, os patrocínios de marcas a eventos televisivos ou o soft sponsoring como actividades geradoras de rédito nesta área.

Os montantes são reconhecidos na demonstração dos resultados, após inserção do respectivo anúncio na grelha de publicidade e transmissão do mesmo.

✓ **Contribuição audiovisual**

A Contribuição para o audiovisual trata do valor consignado por Decreto Regulamentar N°8/97 de 26 de Maio, à RTCI, cobrado pelos distribuidores/comercializadores de energia eléctrica (ELECTRA, S.A. e AEB - Águas e Electricidades de Boavista) aos seus clientes em cada factura emitida. O valor a receber pela RTC é reconhecido no período respectivo, de acordo com a melhor estimativa da Empresa, formulada com base na informação transmitida pelas distribuidoras/comercializadoras de energia eléctrica.

✓ **Indemnização compensatória**

A indemnização compensatória refere-se à compensação atribuída à RTC pelo serviço público prestado, e é definida no Contrato de Concessão por períodos quadrienais, sendo reconhecida pela RTC mensalmente a parte correspondente sobre o valor total definido.

✓ **Serviços de produção**

O valor dos serviços de produção refere-se aos serviços prestados pela Empresa na produção técnica de programas a transmitir, e cujas restantes componentes de produção são na sua maioria da responsabilidade de terceiros. O montante é reconhecido em proveitos após a prestação do serviço de produção de programas.

✓ **Comparticipação em programas**

Nesta rubrica encontram-se os valores relativos ao recebimento de verbas relativas à transmissão de programas, em que é acordado com entidades terceiras a repartição do respectivo custo de produção. O montante é reconhecido como rédito após ter sido concluída a produção dos respectivos programas.

3.20 Gestão de Riscos Financeiros

A exposição da Sociedade a riscos financeiros não é significativa e inclui principalmente variações de taxas de juro.

(i) **Risco Cambial**

Dado que (a) existe uma paridade fixa do Escudo Caboverdiano face ao Euro, moeda em que são, predominantemente, efectuadas as transacções ao estrangeiro, (b) as vendas são realizadas essencialmente em Escudos de Cabo Verde, o risco cambial é praticamente inexistente.

(ii) **Risco de Crédito**

Sendo não definidos limites de crédito para os clientes dado existir um número significativo de clientes e face à sua concentração geográfica, considera existir concentração de risco de crédito na empresa.

(iii) **Risco de Liquidez**

Não havendo, recurso à financiamentos bancários realizado no exercício a data do Balanço, pelo que não existe concentração de risco de liquidez.

3.21 Créditos e Débitos em moeda Estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos e contabilizados em Escudos ao câmbio oficial em vigor na data da transacção. Não havendo, diferenças de câmbio realizadas no exercício, bem como as potenciais apuradas nos saldos existentes na data do Balanço, por referência às taxas de câmbio vigentes nessa data, são reconhecidos nos resultados.

3.22 Especialização de Exercícios

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, ou seja, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e rendimentos gerados, são registados no balanço nas rubricas de Outras conta a pagar e Outras conta a receber.

3.23 Estimativas e Julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

4 FLUXOS DE CAIXA

O saldo da caixa e equivalentes de caixa, que incluem caixa e depósitos bancários, encontram-se totalmente disponíveis para o uso num prazo curto que não exceda os três meses. Adicionalmente, consideram-se também Equivalentes de Caixa as aplicações financeiras que estejam disponíveis para uso num prazo não superior a três meses e em relação às quais a variação de justo valor não seja significativa. Na divulgação dos fluxos de caixa foi utilizado o método directo, o qual nos dá a informação acerca das componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos através dos registos contabilísticos da RTC, S.A.

Caixa e Depósitos

Estas rubricas têm o seguinte detalhe de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Caixa	193.932,00	206.514,00
Depósitos Bancários:		
- Depósitos à Ordem	50.657.175,00	34.767.933,00
- Depósitos à Prazo	7.912.628,00	2.650.000,00
	<u>58.763.735,00</u>	<u>37.624.447,00</u>

5 CLIENTES

A conta de clientes regista todas as operações resultantes de vendas a crédito de bens e serviços, neste caso em particular – aos serviços de publicidades nas antenas da rádio e televisão. Esta conta apresenta em 2017 o valor acumulado de **424.810.305\$00** (Quatrocentos e Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Trezentos e Cinco Escudos), com um aumento na ordem de **26.966.425\$00**, em relação ao ano 2016.

	2017	2016
Clientes Moeda Nacional	411.432.459,00	382.867.205,00
Entidades Publicas	193.122.690,00	178.041.437,00
Entidades Privadas	205.160.214,00	193.738.984,00
ONG'S	7.605.928,00	7.734.101,00
Programas & Projectos	2.664.027,00	3.352.683,00
Clientes Moeda Estrangeira	16.257.446,00	14.976.675,00
TOTAL	424.810.305,00	397.843.880,00

6 FORNECEDORES

Os fornecedores de bens e serviços ascendem **459.564.311\$00** (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Onze Escudos). Isto deve-se essencialmente a acumulação nas contas de serviço de: Comunicações tradicionais; Transportes de sinais de áudio e imagens; Taxas de utilização de frequências da rádio e televisão e deslocação e estadas.

Comparativamente ao período homologado de 2016, houve um aumento de 28.206.611\$00.

	2017	2016
Fornecedores Moeda Nacional	448.470.994,00	420.647.417,00
Entidades Publicas	94.321.116,00	85.417.571,00
Entidades Privadas	354.149.878,00	335.229.846,00
Fornecedores Moeda Estrangeira	11.093.317,00	10.710.283,00
TOTAL	459.564.311,00	431.357.700,00

7 ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS

7.1 Os ativos fixos intangíveis foram registados ao gasto de aquisição, o qual se inclui o valor da factura do fornecedor, acrescido dos gastos adicionais de compra e instalação, deduzido das respectivas depreciações acumuladas. Os gastos de reparação, manutenção e outros associados ao seu uso, são reconhecidos como gastos do exercício.

As depreciações são calculadas numa base sistemática, pelo método das quotas constantes, ao longo da vida útil estimada do bem, com base nas taxas da tabela a que se refere a portaria n°

42/2015, de 24 de Agosto de 2015, e são registadas como gastos do exercício.



Na data da elaboração das demonstrações financeiras, a empresa atingiu a supra quantia de **61.380.638\$00**, que corresponde a gastos relacionados com programas de computador, registo da marca dos órgãos da RTC e outros, tendo-se amortizado a quantia de **50.361.595\$00**.

7.2 No exercício de 2017, foram registados os seguintes movimentos relativamente aos ativos fixos intangíveis:

Ativo Bruto

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Abate	Correcções	Saldo Final
Activos Fixos Intangíveis:					
Propriedade Industrial	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Programa Computador	47.449.502,00	208.212,00	0,00	5.280.842,00	42.376.872,00
Outros ativos intangíveis	18.995.766,00	0,00	0,00	0,00	18.995.766,00
Total	66.445.268,00	216.212,00,00	0,00	5.280.842,00	61.380.638,00

Em 2017, houve um aumento de Programas de Computador no valor de **208.212\$00**, referente a aquisições de *Softwares* diversos e Antivírus.

Com a reversão da Fusão de Inforpress, em 1 de Agosto de 2017, houve o desreconhecimento do ativo dando assim o cumprimento de Decreto-Lei nº 38/2016 de 6 de Julho. Esta correcção na conta 443 - Programa de Computador foi do período em que os Ativos Intangíveis da respectiva conta é desreconhecido do Mapa de Amortização pelo montante de **5.280.842\$00**, de acordo coma SNCRF N° 8, (§112 a 117).

7.3 As variações nas depreciações acumuladas durante o período foram as seguintes:

Amortização
Acumulada

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações/Abates	Correcções	Saldo Final
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Computador	32.325.718,00	4.321.088,00	0,00	5.280.842,00	31.365.964,00
Outros Ativos tangíveis	18.545.839,00	449.792,00	0,00	0,00	18.995.631,00
Total	50.871.557,00	4.770.880,00	0,00	5.280.842,00	50.361.595,00

7.4 Posição do Ativo Fixo Intangíveis a 31 de Dezembro de 2017:

Ativo Fixo Intangível Líquido

Rubricas	Valor Bruto	Amortizações do Exercício	Valor Escriturado
Activos Fixos Intangíveis:			
Propriedade Industrial	8.000,00	0,00	8.000,00
Programa Computador	42.376.872,00	31.365.964,00	11.010.908,00
Outros ativos intangíveis	18.955.766,00	18.995.631,00	135,00
TOTAL	61.380.638,00	50.361.595,00	11.019.043,00

8 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

8.1 Os ativos fixos tangíveis foram registados ao custo de aquisição, o qual inclui o valor da factura do fornecedor, acrescido dos gastos adicionais de compra, deduzido das respectivas depreciações acumuladas. Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como gastos do exercício.



As depreciações são calculadas numa base sistemática, pelo método das quotas constantes, ao longo da vida útil estimada do bem, com base nas taxas da tabela a que se refere a portaria nº 42/2015, de 24 de Agosto de 2015, e são registadas como gastos do exercício.

Os Ativos adquiridos antes de 01 de Janeiro de 2015, foram aplicadas as taxas que constam na Portaria N°3/84, de 28 de Janeiro de 1984.

O mapa da depreciação incluso neste relatório indica a vida útil estimada e respectivas taxas de depreciação.

Ver no mapa da depreciação anexa a vida útil estimada e respectivas taxas de depreciação.

Ativo Bruto

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Correcções	Saldo Final
Activos Fixos Tangíveis:				
Edifícios e outras construções	232.680.521,00	253.000,00	12.211.135,00	220.722.386,00
Equipamento básico	907.060.250,00	2.781.443,00	6.167.955,00	903.570.089,00
Equipamento de transporte	53.293.981,00	5.287.677,00	15.929.152,00	42.652.506,00
Equipamento administrativo	129.986.912,00	643.113,00	17.577.978,00	113.052.047,00
Outros activos fixos tangíveis	40.157.544,00	0,00	3.354.608,00	36.802.936,00
TOTAL	1.363.179.208,00	8.965.223,00	55.240.828,00	1.316.799.964,00

Esta rubrica aumentou para **8.965.223\$00**. Este aumento deve-se a novas Aquisições e Grandes Reparções, etc., verificadas durante o exercício económico 2017.

Na sede administrativo houve intervenção e requalificação no Estúdio II da TCV; investimentos em equipamentos básicos - nomeadamente, Equipamentos de Difusão, de Sons e Imagens, de transportes e transformação de energias; aquisições de duas viaturas ligeiras sendo uma para a Delegação de Santo Antão - ST-06-OR e outra para viatura para a Delegação de São Vicente ST-96-RX.

Com o objectivo de renovar o parque automóvel da RTC e redução dos gastos correntes com os mesmos, foram alienadas durante o exercício económico, através do concurso público, as viaturas ST-86-NF, FORD RANGER e ST-27-HX, TOYOTA LAND CRUISER que devido ao seu estado de uso com elevados gastos para a empresa no que concerne as despesas de conservação e reparação, consumo excessivo de combustíveis e com valor contabilística nulos. Estas viaturas foram vendidas ao preço de mercado avaliadas pelo peritos independente a empresa.

Com a incorporação da Inforpress na RTC, em Janeiro de 2016, com todos os seus efeitos jurídicos, contabilísticos, patrimoniais e fiscais, onde transitaram para a nova empresa constituída a totalidade do património da sociedade incorporante e a titularidade de todos os direitos e obrigações passa para a nova empresa, onde se registam no balanço os seus Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis e as respectivas depreciações e amortizações.

Assim, os valores foram levados para o processo de incorporação, no estado e posição em que figuravam no balanço da Inforpress, S.A., a 31 de Dezembro de 2015, em que por natureza dos saldos, em certos casos, viola o princípio básico de partidas dobradas, as Normas Internacionais de Contabilidade e o próprio SNCRF de Cabo Verde.

Com a reversão de fusão, isto é, com a separação da Agência Caboverdiana de Notícias ocorridos em 31 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2017 todos os Ativos Fixo Tangíveis que estavam reconhecidos no Balanço da RTCI, S.A., e que por força do estado de uso sofreram alguns desgastes no final do período foram desreconhecidos do Balanço da empresa cindida - RTC, SA - SNCRF N° 7, (§66 a 71), e foram ajustados e corrigidos nas respectivas contas e no Mapa de Amortização em contrapartida da conta de capital - 577.

Rubricas	Valor Desreconhecer
Activos Fixos Tangíveis:	
Edifícios e outras construções	1.227.406,00
Equipamento básico	640.448,00
Equipamento de transporte	588.074,00
Equipamento administrativo	882.131,00
Outros activos fixos tangíveis	421.125,00
TOTAL	3.759.184,00

8.2 Os Movimentos ocorridos no exercício de 2017 dos ativos fixos tangíveis foram os seguintes:

a) Edifícios e outras construções:

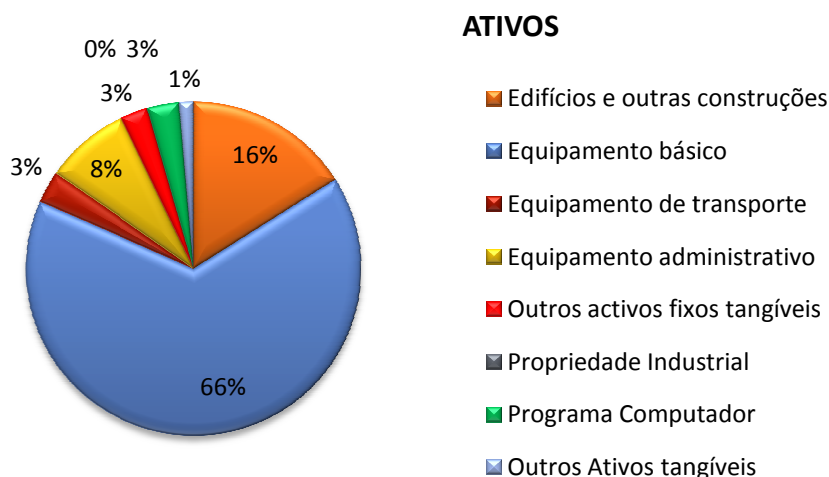
O valor dos edifícios e outras construções a 31/12/2017, representa 16.02% na estrutura do ativo fixo da RTC, atingiu o valor de **220.722.386\$00** (Duzentos e Vinte Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, trezentos e Oitenta e Seis Escudos). O saldo inicial desta conta era de **232.680.521\$00** (Duzentos e Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Vinte e Um Escudos). Nesta rubrica houve um decréscimos de **11.958.135\$00**, derivado das seguintes transformações:

- ✓ - 12.211.135\$00 - Desreconhecimento e transferência deste ativo pertencente a Inforpress, S.A.;
- ✓ + 253.000\$00 - Grande Reparação - Intervenção de obras na TCV Sede (Estúdio 2);

b) Equipamentos básicos:

O Equipamento básico é o mais representativo na estrutura do ativo fixo da RTC e, representa **65.56%** da estrutura, ou seja, **903.673.738\$00** (Novecentos e Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Escudos). O saldo inicial desta conta era de **907.060.250\$00** (Novecentos e Sete Milhões, Sessenta Mil e Duzentos e Cinquenta Escudos). De igual modo, nesta rubrica houve um decréscimo de **3.386.512\$00**, derivado das seguintes situações:

- ✓ 1.018.609\$00 - Referente a aquisição de Equipamentos de difusão (Antenas, Emissoras, etc.);
- ✓ 1.594.055\$00 - referente a aquisição de equipamentos de Sons e Imagens(câmaras de filmar, gravadores de reportagens; etc.,);
- ✓ 168.779\$00 - referente a aquisição de outros equipamentos e máquinas;
- ✓ - 6.167.955\$00 - Desreconhecimento e transferência deste ativo para a Inforpress, S.A.;



c) Equipamento de transporte:

Os equipamentos de transportes representam 3.09% do total dos Ativos fixos da empresa. Durante o ano de 2017 a empresa adquiriu duas viaturas, sendo uma viatura nova para a Delegação de São Vicente (ST-96-RX), e outra viatura usada para a Delegação de Santo Antão (ST-06-OR).

Em 31 de Dezembro de 2017 o valor de equipamento de transporte atingiu o valor de **42.652.506\$00** (Quarenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Seis Escudos). No início do ano o valor era de **53.293.981\$00** (Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, e Novecentos e Oitenta e Um Escudos). Portanto houve um decréscimo de 10.641.475\$00.

No balanço houve as seguintes alterações:

- ✓ 11.281.326\$00 - referente ao desreconhecimento no momento da reversão da Fusão por incorporação de Inforpress, SA.,
- ✓ 4.647.826\$00 - Pela Alienação das viaturas ST-27-HX e ST-86-NF;
- ✓ 5.287.677\$00 - referente a aquisições de duas viaturas para empresa, ST- 96-RX e ST- 06-OR.

d) Equipamentos administrativo:

Os equipamentos Administrativos representam 8.20% do total dos ativos fixos em 2017. O saldo desta conta é de **113.052.047\$00** (Cento e Treze Milhões, Cinquenta e Dois Mil e Quarenta e Sete Escudos).

Nela foram registados compras dos equipamentos informáticos, nomeadamente computadores e periféricos, mobiliários de escritórios diversos, ar condicionado, etc. O saldo desta conta no

início do ano foi de **129.986.912\$00** (Cento e Vinte Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Doze Escudos).

Houve uma redução de 16.934.865\$00, consequente das seguintes alterações:

- ✓ 643.113\$00 - Referente a aquisição de equipamentos diversos de informática, mobiliários de escritórios, etc.,
- ✓ 17.489.323\$00 - Derivado ao desreconhecimento no âmbito da cisão da RTCI;
- ✓ 88.655\$00 - Regularização/Estorno de equipamento transformação de energia;

e) Outros Ativos Fixos Tangíveis:

A rubrica de OAFT representa o valor mínimo de 2.67% de ativo fixo da empresa, correspondendo ao valor de **36.802.936\$00** (Trinta e Seis Milhões, Oitocentos e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Seis Escudos). No início do ano o saldo desta conta era de **40.157.544\$00** (Quarenta Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Escudos).

Houve uma redução de 3.354.608\$00 derivado ao desreconhecimento de ativo na âmbito da reversão da Fusão por Incorporação de Inforpress, SA.

8.3 As variações nas depreciações acumuladas durante o período foram as seguintes:

Depreciação Acumulada

Rubricas	Saldo Inicial	Amortizações do Exercício	Correcções	Saldo Final
Activos Fixos Tangíveis:				
Edifícios e outras construções	177.798.874,00	8.724.895,00	3.282.318,00	183.241.451,00
Equipamento básico	860.604.107,00	15.295.305,00	5.391.802,00	870.507.610,00
Equipamento de transporte	40.976.508,00	2.228.931,00	12.450.399,00	30.755.040,00
Equipamento administrativo	115.330.263,00	4.947.128,00	17.499.319,00	102.778.072,00
Outros activos fixos tangíveis	32.498.123,00	3.566.294,00	2.891.708,00	33.172.709,00
TOTAL	1.227.207.875,00	34.762.553,00	41.515.546,00	1.220.454.882,00

8.4 Posição a 31 de Dezembro de 2017 foram as seguintes:

Variações em 31 Dezembro 2016

Rubricas	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Escriturado
Activos Fixos Tangíveis:			
Edifícios e outras construções	220.722.386,00	183.241.451,00	37.480.935,00
Equipamento básico	903.570.089,00	870.507.610,00	33.062.479,00
Equipamento de transporte	42.652.506,00	30.755.040,00	11.897.466,00
Equipamento administrativo	113.052.047,00	102.778.072,00	10.273.975,00
Outros activos fixos tangíveis	36.802.936,00	33.172.709,00	3.630.227,00
TOTAL	1.316.799.964,00	1.220.454.882,00	96.345.082,00

8.5 Na data da elaboração das demonstrações financeiras, não existia ativos fixos tangíveis em curso.

9 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição líquido de perdas de imparidade. Os ganhos ou Perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais.

Os custos com a manutenção, conservação e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos são registados como custos do exercício em que ocorrem.

Na data da elaboração das demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2017, não se aplica.

10 INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Na data da elaboração das demonstrações financeiras, não se aplica.

11 IMPARIDADE DE ACTIVOS

Na data da elaboração das demonstrações financeiras, não há imparidade de Ativos.

12 GASTOS COM INVENTÁRIOS VENDIDOS E CONSUMIDAS E VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO.

Na data da elaboração das demonstrações financeiras, não há Gastos com Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas.

13 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este Relato financeiro foi preparado de acordo com o SNCRF- Sistema Nacional de Contabilidade e do Relato Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei N° 5/2008, de 4 de Fevereiro.

O balanço comporta o ativo, o passivo e o capital próprio, representativo das aplicações e dos financiamentos das actividades da RTC no decorrer de 2017 e, ao longo dos anos.

14 CAPITAL PRÓPRIO

A classe de Capital Próprio destina-se a registar as operações referentes ao capital de uma entidade inclusive o resultado do período e outras operações que configuram no capital que se enquadrem no conceito de resultado total ou integral.



Estas rubricas têm os seguintes detalhes, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (ver mapa de variação de capital próprio):

	2017	2016
Capital Social	400.000.000,00	447.804.716,00
Excedentes de revalorização	-	5.110.000,00
Ajustamentos Ativos Fixo Não Reconhecidos Período Anterior	- 630.000,00 -	7.936.400,00
Outras Variações no capital próprio	- 95.369.119,00 -	86.873.493,00
Resultados transitados	- 890.039.666,00 -	1.093.814.354,00
Resultado do Período	- 12.454.319,00 -	27.499.232,00
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	303.119.069,00	315.419.802,00
	(295.374.035,00)	(447.788.961,00)

15 ESTADOS E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O saldo acumulado desta conta, Estado e Outros Entes Públicos, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 correspondem a:

	2017	2016
IRPS (a pagar)	- 150.412.451,00	- 164.285.227,00
IRPC (a Pagar)	0,00	0,00
IVA (crédito de imposto)	8.437.021,00	6.506.950,00
IVA (a pagar)	- 20.897.207,00	- 6.773.111,00
Contribuições para Segurança Social	- 189.697.051,00	- 247.164.493,00
Outros	0,00	865.366,00
	-352.569.688,00	-412.581.247,00

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado (Saldo Credor)

Corresponde ao IVA liquidado nas operações de prestações de serviços no montante de **12.194.025\$00**, a pagar ao Estado referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2017.

DPR - Declaração Periódica de Rendimentos, Contribuição para Segurança Social

Correspondem, essencialmente, ao processamento de salários do ano 2017, e das retenções e dos descontos efectuados sobre remuneração de Categoria A e B de rendimentos, isto é, dos trabalhadores dependentes e independentes, assim como algumas retenções efectuados sobre prestadores de serviços contratualizados entre outros credores de rendimento que não se enquadram no regime de contabilidade organizado.

IRPC - Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas

Em 2017 a empresa obteve Resultado Antes Impostos negativo de **- 12.454.319\$00** (Doze Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezanove Escudos).

Este RAI corresponde a diferença entre os Gastos e os Rendimentos do Período, isto é, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro 2017.

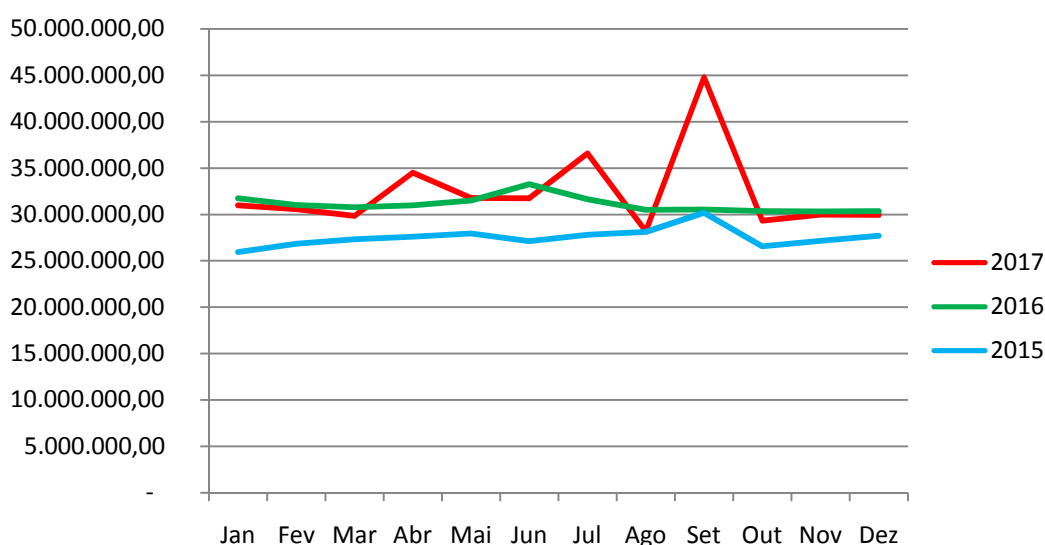
- ✓ Em 2014 a empresa teve um resultado negativo de 121.191.336\$00;
- ✓ Em 2015, a empresa registou o resultado negativo de 67.874.349\$00;
- ✓ Em 2016, a RTC teve um resultado negativo de 27.499.232;

16 REMUNERAÇÕES DO PESSOAL

O Gasto com o pessoal atingiu a cifra de **388.242.235\$00**, em 31 de Dezembro de 2017 e representa seguinte estrutura:

	2017	2016	2015
Remunerações dos órgãos sociais	9.488.000,00	9.303.114,00	10.796.920,00
Remuneração do pessoal	303.574.399,00	314.183.162,00	277.301.995,00
Indemnizações	5.858.000,00	2.697.581,00	-
Encargos sobre remunerações	46.717.029,00	45.647.314,00	39.908.986,00
SOAT	59.406,00	258.120,00	1.139.209,00
Gastos com Acção Social	-	112.750,00	-
Outros gastos com o pessoal	22.545.401,00	634.514,00	996.918,00
TOTAL GASTOS	388.242.235,00	372.836.555,00	330.144.028,00

Variação Custos com o Pessoal			
Meses	2017	2016	2015
Janeiro	30.995.494,00	31.749.346,00	25.932.361,00
Fevereiro	30.585.210,00	30.992.610,00	26.813.244,00
Março	29.839.944,00	30.771.381,00	27.294.368,00
Abril	34.511.610,00	30.979.988,00	27.594.569,00
Maio	31.774.784,00	31.477.195,00	27.929.158,00
Junho	31.749.967,00	33.263.829,00	27.098.804,00
Julho	36.568.673,00	31.639.556,00	27.799.082,00
Agosto	28.191.524,00	30.466.212,00	28.108.331,00
Setembro	44.784.260,00	30.499.591,00	30.166.872,00
Outubro	29.325.564,00	30.352.172,00	26.568.436,00
Novembro	29.975.555,00	30.305.153,00	27.135.823,00
Dezembro	29.939.650,00	30.339.522,00	27.702.980,00
Total	388.242.235,00	372.836.555,00	330.144.028,00



De acordo com os registos contabilísticos, do ano 2016 para 2017 houve um aumento generalizado de Gasto com Pessoal no valor de **15.405.680\$00**, apesar que nas diferentes rubricas desta conta, houve uma redução clara dos gastos com pessoal.

Houve uma redução de Gasto potencial derivado aos seguintes factores:

- a) As três eleições atípicas ocorridas em Cabo Verde em 2016, onde as despesas realizadas com pessoal em missão de serviços nos diversos cantos do país em que todos jornalistas e demais profissionais da empresa que estiveram envolvidos directamente nestas actividades recebiam subsídios - Remunerações variáveis;
- b) Com a Fusão da Inforpress por Incorporação na RTC, entre 1 de Janeiro a 31 de Julho de 2017, houve Gasto com pessoal no montante de **22.559.691\$00**, e com a reversão de fusão por incorporação da Inforpress, efectivado em 31 de Julho de 2017, com efeito a partir de 1 de Agosto 2017, houve a transferência patrimonial e dos recursos humanos onde os Gastos com o Pessoal daquela entidade deixou de ser assumido pela RTC.

O ano 2017 foi o ano escolhido para a efectivação das progressões e do compromisso do Conselho de Administração com o pagamento de retroactivos referentes aos meses de Abril de 2014 a Dezembro de 2016. Essa efectivação de Progressões onde os trabalhadores passaram de um escalão para o outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível (Artigo 2º, h) do PCCS da RTC.

Assim, deu-se em Abril de 2017, com o pagamento de retroactivos do primeiro trimestre 2017, isto é, Janeiro, Fevereiro e Março;

- ✓ Em Outubro foram pagos retroactivos de Abril e Maio de 2017;
- ✓ Em Novembro foram pagos os retroactivos de Junho e Julho de 2014;
- ✓ Em Dezembro foram pagos os retroactivos de Agosto e Setembro de 2014.

As despesas com as Progressões e Retroactivos tiveram um impacto directo no custo com pessoal, houve o processamento durante este exercício o total de **5.968.084\$00**²(Cinco Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Quatro Escudos).

Em Setembro de 2017, foi provisionado no Acréscimo de Gastos com Pessoal - Acréscimos por Retroactivos "conta 2763", o montante de **16.512.443\$00** (Dezasseis Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Escudos). Este valor em referência, reconhecido,

² Dados retirados de ERP Primavera no dia 21 Maio 2018.

diz respeito aos meses de Outubro de 2014 a Dezembro de 2016 que serão pagos de Janeiro de 2018 a Fevereiro de 2020, de acordo com o plano definido pela empresa. Estes valores de retroactivos serão processados e pagos conjuntamente com os salários dos meses respectivos.

- O peso com Gastos com o pessoal estão discriminados conforme o gráfico seguinte:

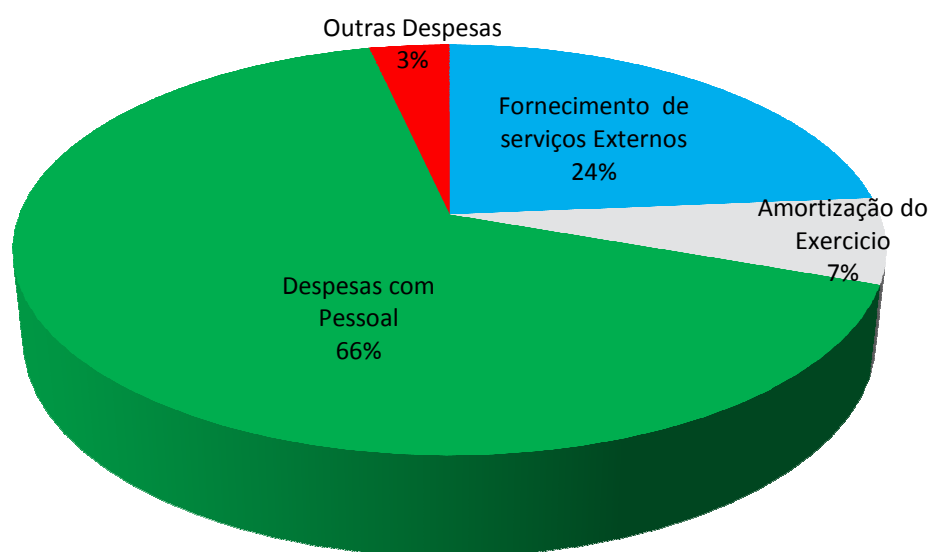
RÚBRICAS	2017	PESO
Remunerações dos Órgãos Sociais	9.488.000,00	2,4%
Remuneração do Pessoal Dependente	264.563.827,00	68,1%
Remuneração do Pessoal Independente	8.348.312,00	2,2%
Indemnizações	5.858.000,00	1,5%
Remunerações Adicional	30.662.260,00	7,9%
Encargos sobre Remunerações	46.717.029,00	12,0%
SOAT	59.406,00	0,0%
Gastos com Acção Social	-	0,0%
Outros gastos com o Pessoal	22.545.401,00	5,8%
TOTAL	388.242.235,00	100%

17 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

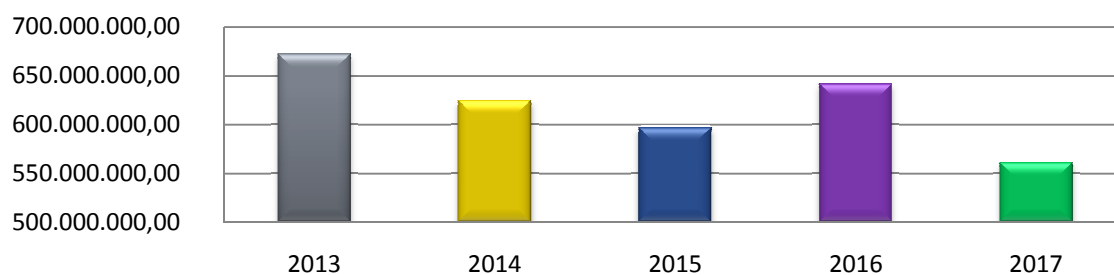
Produzir e divulgar nas antenas da rádio e televisão em Cabo Verde nunca foi fácil ou barato. Os factores de produção, principalmente as despesas com o pessoal, a energia, a comunicação, e o transporte de sinais, aliados à orografia e à descontinuidade do território pesam no funcionamento e nos investimentos a realizar pela empresa.

	2014	2015	2016	2017
TOTAL DAS DESPESAS	624.726.999,00	596.827.086,00	641.889.272,00	563.532.231,00
Fornecimento de Serviços Externos	165.096.812,00	170.864.349,00	190.072.166,00	139.036.589,00
Amortização do Exercício	119.116.379,00	80.488.108,00	59.402.268,00	39.543.798,00
Despesas com Pessoal	309.587.420,00	330.144.028,00	372.836.555,00	388.242.235,00
Outras Despesas	30.926.388,00	15.330.601,00	19.578.283,00	20.517.981,00

DESPESAS CORRENTES 2017



TOTAL DAS DESPESAS



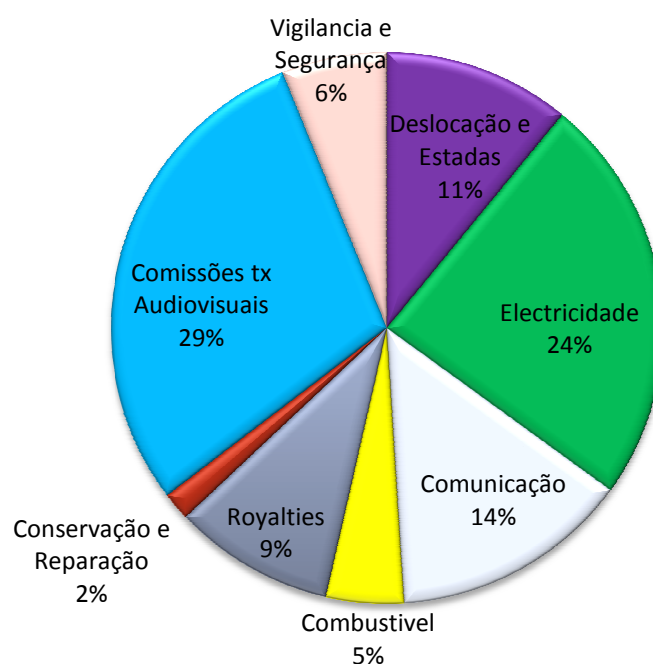
	2017	2016
Fornecimento Serviços Externo	43.845.512,00	58.756.025,00
Serviços Externos I	37.470.505,00	40.832.372,00
Serviços Externos II	57.520.572,00	90.483.769,00
TOTAL GERAL	139.036.589,00	190.072.166,00

FSE - Fornecimento e Serviços Externos



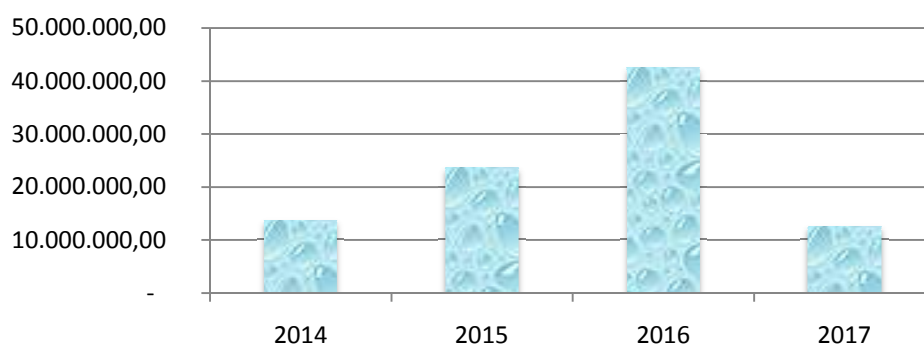
DESPESAS EXPRESSIVAS	2015	2016	2017
Deslocação e Estadas	23.614.465,00	42.540.007,00	12.783.910,00
Electricidade	21.468.789,00	28.373.253,00	28.373.253,00
Comunicação	18.228.433,00	16.764.172,00	16.354.949,00
Combustíveis e Outros Fluidos	7.339.414,00	10.193.441,00	5.324.876,00
Royalties	25.001.976,00	9.185.490,00	11.021.235,00
Conservação e Reparação	8.331.168,00	10.425.663,00	1.922.586,00
Comissões taxa Audiovisuais	31.623.348,00	30.114.362,00	34.173.833,00
Vigilancia e Segurança	4.679.301,00	6.869.000,00	7.176.000,00

FSE - DESPESAS MAIS EXPRESSIVAS



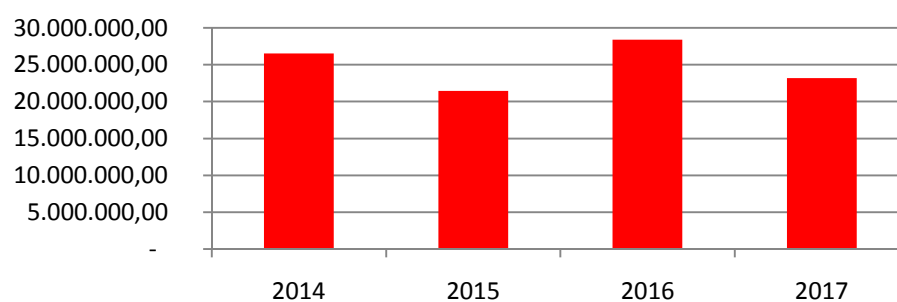
FSE	Varição 2017/2016
Deslocação e Estadas	-79,18%
Electricidade	- 0,65%
Comunicação	- 1,09%
Combustível	- 12,96%
Royalties	+ 4,89%
Conservação e Reparação	- 22,63%
Comissões tx Audiovisuais	+ 10,80%
Vigilância e Segurança	+ 0,82%

Deslocação e Estadas



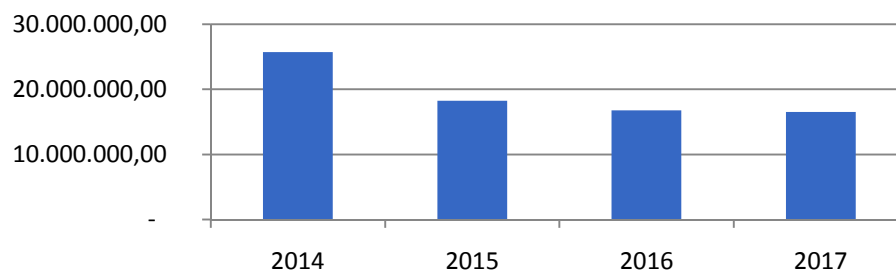
Houve uma Redução de 79.18%

Electricidade



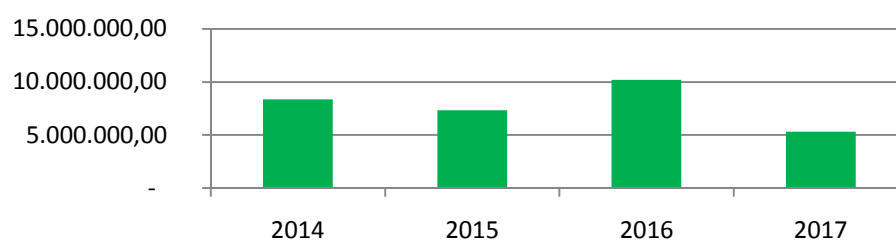
Houve uma Redução de 0,65%

Comunicação



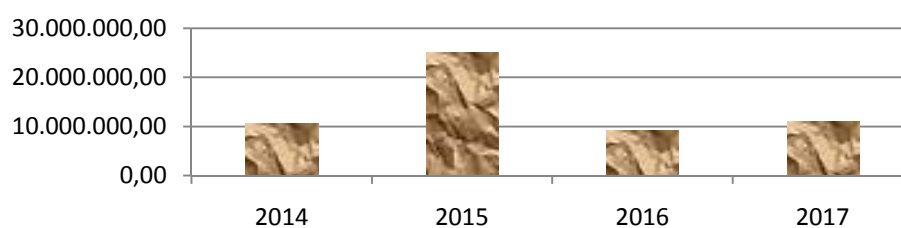
Houve uma Redução de 1,09%

Combustível



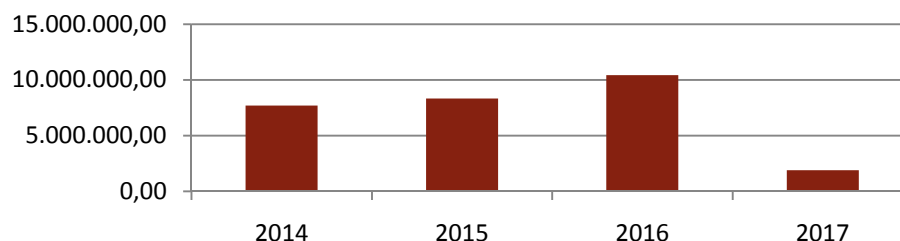
Houve uma Redução de 12,96%

Royalties



Houve um Aumento de 4,89%

Conservação e Reparação



Houve uma Redução de 22.63%

Nos FSE, a tendência é decrescente, tanto a nível da comunicação assim como nos gastos referentes ao consumo da electricidade.

No que tange as deslocações e estadas houve uma redução elevada. Enquanto que em 2016 tivemos um aumento elevado em comparação com o ano 2015, de 70%, porque foi o ano atípico com as três eleições: Legislativas, Autárquicas e Presidenciais; com a campanha dos jogos da selecção nacional para qualificação de Mundial RUSSIA 2018; e realizações de vários programas SHOW DE MANHÃ, de forma descentralizada, nos diferentes, Bairros, Municípios e Concelhos do País.

E em 2017 caiu a pique as despesas com as Deslocações e Estadas, pois este ano apenas houve deslocações para actividades de coberturas informativas para empresa.

Os direitos aumentaram cerca de 5%, este aumento deveu-se com a introdução e difusão de na antena TCV de mais uma novela no horário das 19 horas.

18 OUTROS GASTOS E PERDAS

	2017	2016
Outros Gastos	10.788.111,00	9.035.242,00
Impostos directos	273.991,00	72.331,00
Imposto Único Sobre Património	208.972,00	-
Imposto de capitais	22.579,00	-
Imposto de circulação automóvel	42.440,00	72.331,00
Taxas	7.220.201,00	7.376.156,00
Impostos indirectos	410.472,00	570.787,00
Imposto de selo	344.815,00	556.787,00
Outros impostos indirectos	65.657,00	-
Descontos Concedidos	74.250,00	-
Gastos em Investimentos não financeiros	4.363,00	50.000,00
Outros	2.804.834,00	965.968,00
TOTAL	10.788.111,00	9.035.242,00

19 PERDAS E GANHOS DE FINANCIAMNETO

A RTC em 2010 recorreu a banca e contraiu empréstimos junto a uma entidade financeira para fazer face a remodelação e intervenção de grandes obras na TCV. Em 2015 aquando da criação das Delegações de Santiago Norte e de Santo Antão, a empresa recorreu novamente a banca e solicitou um novo empréstimo para aquisição de equipamentos de Sons, Imagens e transformação de Energias para equipara essas duas delegações assim como as demais estruturas dos órgãos da rádio e televisão.

	2017	2016
Juros Suportados de Financiamentos Obtidos	-9.712.238,00	- 10.416.863,00
	-9.712.238,00	-10.416.863,00

20 RÉDITO

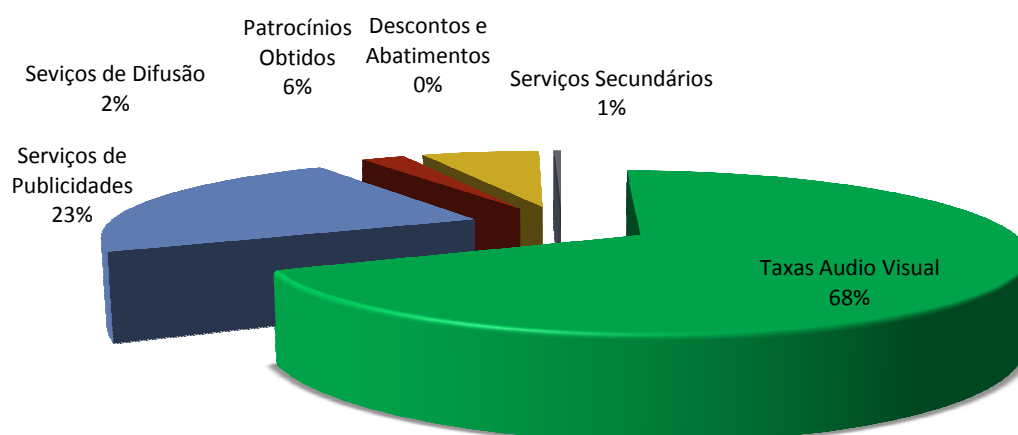
20.1 O rédito é mensurado pelo justo valor, e não é reconhecido quando houver dúvidas quanto à sua cobrança.

20.2 Quantia de cada categoria significativa de proveito reconhecida durante o período proveniente de:

VENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2017	2016
Prestação Serviços	502.261.920,00	478.009.833,00
Taxas Áudio Visual	340.734.999,00	340.550.561,00
Serviços de Publicidades	113.763.922,00	100.741.494,00
Serviços de Difusão	11.712.804,00	7.057.784,00
Patrocínios Obtidos	31.760.273,00	26.979.392,00
Descontos e Abatimentos	-	-
Serviços Secundários	1.789.922,00	2.680.602,00
TOTAL	499.761.920,00	478.009.833,00

A empresa tem como principais fontes de receitas a taxa audiovisual, cobrada pela Electra e pela Empresa de Águas e Energia de Boavista(AEB), a indemnização compensatória transferida pela Direcção Geral do Tesouro, e as receitas geradas pela Direcção Comercial & Marketing através de publicidades, patrocínios, anúncios e comunicados.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21 SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

	2017	2016
Subsídios à Exploração	72.155.611,00	119.817.605,00
Subsídios do Estado e outros entes públicos	72.155.611,00	83.211.836,00
Subsídios de outras Entidades	-	36.605.769,00
TOTAL	72.155.611,00	119.817.605,00

22 OUTROS RENDIMENTOS

Esta conta regista outros rendimentos e ganhos no período que não tenham enquadramento nas restantes contas desta classe 7, nomeadamente os descontos obtidos de pronto pagamento, diferença de câmbio favoráveis nas transacções comerciais internacionais, alienações de ativos, descontos efectuados aos colaboradores quando estes não justificarem devidamente os recursos financeiros colocados a disposição em missão de serviços, etc.

	2017	2016
Rendas e Outros Rendimentos	2.578.139,00	16.570.602,00
Ganhos de financiamento (outros)	390.614,00	0,00
TOTAL	2.968.753,00	16.570.602,00

Relativamente aos dados comparativos do mesmo período homólogo, houve de 2016 para 2017, uma redução global de rendimento na empresa de **39.511.756\$00**, na ordem de **6,43%**, com as seguintes contribuições:

- a) Prestação de Serviços, com aumento 55,05%;
- b) Subsídio à Exploração, com uma redução de 120,63%, devido ao financiamento obtido no âmbito das eleições legislativas e indemnização compensatória incrementado na empresa;
- c) Outros Rendimentos, com uma redução de 35,41%; e
- d) Ganhos Financeiros, com aumento de 0,99% derivado aos juros obtidos da constituição de Depósito a Prazo.

 **QUADRO RESUMO**

	2017	2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	499.761.920,00	478.009.833,00
SUBSÍDIO A EXPLORAÇÃO	72.155.611,00	119.817.605,00
OUTROS RENDIMENTOS	2.578.139,00	16.570.602,00
GANHOS DE FINANCIAMENTOS(JUROS OBTIDOS)	390.614,00	0,00
TOTAL GERAL	574.886.284,00	614.398.040,00

23 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGIME DO ACRÉSCIMO E DIFERIMENTOS**Diferimentos de Gastos**

	281-Gastos a reconhecer	4.308.579,00	
	Total dos diferimentos de gastos	4.308.579,00	

Diferimentos de Rendimentos

	282-Rendimentos a reconhecer	41.932.452,00	
	283-Subsídios para investimentos	31.818.897,00	
	Total dos diferimentos de rendimentos	73.751.349,00	

No diferimento de gastos a reconhecer de **4.308.579\$00**, trata-se dos valor das Comissão de cobrança de 10% deduzidas pela Electra, SA, sob as taxas audiovisual do mês de Dezembro 2017, no montante de 3.870.943\$00 que serão reconhecidos em Janeiro 2018, e de Seguros do parque automóveis da estrutura da empresa no montante de 437.636\$00, reconhecidos em Dezembro mas que serão pagos em Maio 2018.

Relativamente ao diferimento dos Rendimentos a reconhecerem no montante de **73.751.349\$00**, tratam-se de Taxas audiovisuais de Dezembro 2017 que foram registados em Janeiro 2018 por não ter recebidos , registados e contabilizados os documentos oriundos da Electra, SA e AEB - Aguas e Energias de Boavista, de 33.660.383\$00 e 1.003.300\$00, respectivamente.

Aos subvenções recebidos do Estado, assim como de projectos de cooperação para investimentos em ativos tangíveis que devam ser reconhecidos ao longo dos anos transferindo para resultados transitados, o valor equivalente a de amortização do exercício do mesmo activo adquirido.

24 PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

Na data da elaboração das demonstrações financeiras, não há passivos contingentes, ativos contingentes, provisões, e não há compromissos contratuais não reconhecidos.

25 PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a empresa é controlada pelo Estado Caboverdiano que detém 100% de Capital Social da RTC, S.A. , através da UASE - Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado.

26 DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Foram efectuadas todas as divulgações exigidas pela lei.

27 OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram prestadas todas as informações consideradas relevantes a melhor compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade.

Durante o ano de 2017, a empresa no âmbito de serviço público de rádio e televisão, de responsabilidade social, concedeu nos seus sites próprios patrocínios em serviços de Publicidades nas suas antenas da Rádio e Televisão no valor global de **6.734.425\$00** (Seis Milhões Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Escudos).

Cidade da Praia, 22 de Maio de 2018

O Director Administrativo e Financeiro,

O Contabilista Certificado,

José Manuel Gomes Cabral Pereira
- Cédula Profissional 302 -

O PCA

Sara Helena Pires

O Administrador Executivo

Seidi Pinto Silva dos Santos